

ORIENTAÇÕES PARA OS CANDIDATOS DO SISU / PS-ICG 2026

a) ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO SISU 2026

1. Quais contatos devo utilizar na inscrição do Sisu?
2. Posso me inscrever no Sisu na política afirmativa de reserva de vagas (cotas)?
3. Quais são os requisitos para se inscrever nas vagas reservadas (cotas)?
4. Após realizar a inscrição no Sisu o que devo fazer?

b) ORIENTAÇÕES PARA A PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE NO SASE

5. Fiz o 'primeiro acesso' no Sistema Sase, mas não recebi a senha no e-mail. O que fazer?
6. Meu endereço, CEP ou RG não estão corretos no Sistema Sase. Como corrigir?
7. Fui convocado na Chamada Regular do Sisu para realizar a pré-matrícula on-line. Como fazer?
8. Estou com dúvidas para preencher o Sistema Sase
9. Quais documentos preciso postar no Sistema Sase?
10. Minha escola não entregou o histórico e o certificado de conclusão do Ensino Médio. O que fazer?
11. Meu histórico possui muitas páginas. O que fazer?
12. Já finalizei o preenchimento do questionário no Sase, o que fazer?

c) ORIENTAÇÕES PARA A LISTA DE ESPERA (CP ON-LINE)

13. Não fui classificado na Chamada Regular do Sisu. O que devo fazer?
14. Como as vagas são selecionadas e ocupadas na Lista de Espera (CP ON-LINE)?
15. Fui convocado da Lista de Espera para realizar a CP ON-LINE. Como fazer?
16. O que ocorre após o encerramento da CP ON-LINE?
17. Caso eu seja classificado em remanejamento, o que devo fazer?
18. Como posso acompanhar as informações e não perder nenhum resultado ou convocação?



Orientações para os candidatos do Sisu / PS-ICG 2026

a) ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO SISU 2026

1. Quais contatos devo utilizar na inscrição do Sisu?

Ao cadastrar os contatos de e-mail, utilize um endereço válido e que seja consultado frequentemente, tendo em vista que a UnivASF poderá entrar em contato por e-mail ou WhatsApp.

Verifique constantemente o *spam* e a Lixeira, uma vez que as mensagens poderão ser bloqueadas pelo servidor de e-mail, por isso evite endereços da Microsoft. Além disso, utilize preferencialmente o número de telefone que seja WhatsApp.



ATENÇÃO! Ainda que a UnivASF possa enviar e-mails com lembretes aos candidatos, isso não elimina a responsabilidade do próprio candidato estar atento às informações divulgadas na página do processo seletivo.

2. Posso me inscrever no Sisu na política afirmativa de reserva de vagas (cotas)?

Para se inscrever nas vagas reservadas, o candidato deve ter certeza de que atende a todos os requisitos exigidos, caso contrário, ainda que seja classificado dentro das vagas, será eliminado do processo seletivo, perdendo o direito à vaga.

3. Quais são os requisitos para se inscrever nas vagas reservadas (cotas)?

O requisito básico é ter cursando o Ensino Médio INTEGRALMENTE em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou por meio de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.



ATENÇÃO! Não poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado, ainda que em parte, o ensino médio em escolas particulares.

Além disso, há os critérios sociais e raciais, dependendo da modalidade:

RENDAS INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO PER CAPTA (ATÉ R\$ 1621,00) (LB_EP; LB_Q; LB_PPI; LB_PCD): O candidato precisa calcular a média da renda de cada membro do núcleo familiar e depois somar todas as médias e dividir pelo total de membros do núcleo

familiar. A média considera os três meses que antecedem à inscrição no Sisu (outubro, novembro e dezembro de 2025). O resultado deve ser menor ou igual a um salário mínimo. Veja o exemplo do cálculo a seguir de uma família de cinco pessoas:

	Out	Nov	Dez	Ocupação	Média (Soma a renda individual em Out, Nov e Dez de 2025 / e divide por 3)
Pai	0,0	0,0	1518,00	Empregado em dez	506,00
Mãe	2500,00	2500,00	2500,00	servidora	2500,00
Filho 01	0,0	0,0	0,0	só estuda	0,0
Filho 02	200,00	200,00	200,00	só estuda e recebe pensão	200,00
Avó	1518,00	1518,00	1518,00	aposentado	1518,00
Total (soma de todas as médias)					4724,00
Per capta (Total das médias dividido pela quantidade de membros)					944,88 (renda per capta da família)

Importante destacar que entram no cálculo as rendas formais brutas¹ (salário, adicionais, gratificações, comissões, pensão alimentícia, pensão por morte, aposentadoria, seguro desemprego, auxílio reclusão, pró-labore, benefício de prestação continuada – BPC, lucros e dividendos, patrimônio dos membros) e informais (autônomo, profissionais liberais, bico, prestação de serviços, banca, feira, agricultura familiar, manicure, consultoria – avon, natura, etc).

PRETOS E PARDOS (LI_PPI; LB_PPI): A autodeclaração racial passa pela verificação por uma comissão no procedimento denominado de heteroidentificação, em que serão avaliados os aspectos fenotípicos. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

INDÍGENAS (LI_PPI; LB_PPI): Devem ter o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) do candidato ou a Carta de Recomendação/Declaração, reconhecida em cartório, emitida por liderança indígena, ancião ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista que ateste a etnia do estudante indígena.

QUILOMBOLAS (LI_Q; LB_Q): Devem ter a Declaração de Pertencimento à Comunidade Remanescente do Quilombo (Anexo IX), reconhecida em cartório e assinada por três lideranças da comunidade quilombola.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD (LI_PCD; LB_PCD): O candidato passará por Perícia Multiprofissional que identificará se a deficiência está contemplada nas categorias discriminadas no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, conforme alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do

¹ **RENDA BRUTA** é valor total de ganhos de uma pessoa ou empresa antes da aplicação de quaisquer descontos, impostos ou despesas, como INSS, Imposto de Renda, custos operacionais ou de produtos. Para indivíduos, inclui salário, horas extras, bônus, aluguéis e rendimentos de investimentos, enquanto para empresas, é o faturamento total com vendas e serviços.

Espectro Autista); as contempladas na Súmula nº 377 do Supremo Tribunal de Justiça (visão monocular), e a Fibromialgia desde que atenda aos requisitos previstos no Art. 1º-C da Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025, observados os dispostos da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009:

- a) **deficiência física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplexia, triplexia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) **deficiência auditiva**: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) **deficiência visual**: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- d) **deficiência mental**: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;
- e) **deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências; e

O candidato deve ter o laudo médico, o histórico da deficiência e os exames específicos exigidos no edital.



ATENÇÃO! Antes de realizar a inscrição, avalie os requisitos exigidos para concorrer às vagas reservadas (cotas), uma vez que a não comprovação de atendimento às exigências é motivo de eliminação do processo seletivo.

4. Após realizar a inscrição no Sisu o que devo fazer?

Fique atento aos prazos, procedimentos, as convocações e aos resultados. Prepare toda a documentação exigida para a matrícula, a fim de não deixar para a última hora, evitando transtornos.

b) ORIENTAÇÕES PARA A PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE NO SASE

5. Fiz o 'primeiro acesso' no Sistema Sase, mas não recebi a senha no e-mail. O que fazer?

Verifique se o e-mail registrado no [Sistema Sase](#) está correto e busque na lixeira ou spam do e-mail.

Se o e-mail estiver incorreto, solicite a troca informando nome completo, CPF, curso e e-mail correto no endereço comissaoestora.graduacao@univasf.edu.br. Evite e-mails da Microsoft que, em alguns casos, bloqueiam as mensagens da Univasf.

Veja o [Tutorial do Sistema Sase](#).

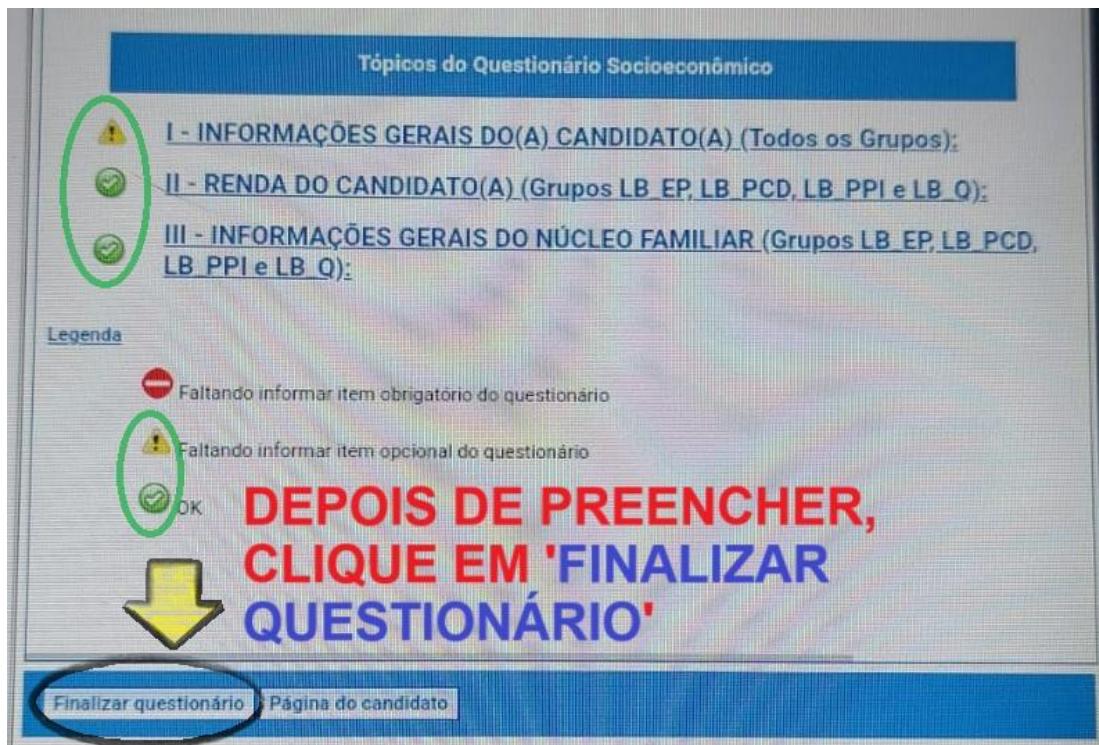
6. Meu endereço, CEP ou RG não estão corretos no Sistema Sase. Como corrigir?

As informações cadastradas no [Sistema Sase](#) estão conforme foram recebidas do Sisu, não há como alterar, mas fique tranquilo, pois as informações analisadas e consideradas serão as que você digitar e postar no questionário do [Sistema Sase](#).

ATENÇÃO! Após clicar em '**FINALIZAR O QUESTIONÁRIO**', não é possível mais corrigir ou alterar as informações.

7. Fui convocado na Chamada Regular do Sisu para realizar a pré-matrícula on-line. Como fazer?

Acesse o [Sistema Sase](#), preencha as informações, postando os documentos exigidos e clicando em '**FINALIZAR O QUESTIONÁRIO**', a fim de gerar o protocolo.



8. Estou com dúvidas para preencher o Sistema Sase

Veja o tutorial de preenchimento do Sistema Sase na página do [PS-ICG 2026](#).

TODOS OS DOCUMENTOS a serem anexados no [Sistema Sase](#) devem estar no formato **.jpg** ou **.jpeg**, no tamanho de até 1Mb.

Não se esqueça de rolar a barra até os limites (direita e inferior) para se certificar de que respondeu a todos os itens obrigatórios (*).

Após o término do preenchimento do Questionário, deve clicar em “**SALVAR**” na parte inferior da tela. Ao concluir todo o preenchimento, deve clicar em “**Finalizar questionário**”, a fim de gerar o protocolo e comprovar a realização da MATRÍCULA ON-LINE dentro do prazo estabelecido no processo seletivo PS-ICG-2026.

9. Quais documentos preciso postar no Sistema Sase?

TODOS devem postar os documentos de matrícula, especificados no edital do [PS-ICG 2026](#) e, conforme a modalidade do candidato, deve apresentar também:

Comprovação de escola pública ou de escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (para as vagas de cotas)

Comprovantes de renda, moradia e estado civil (para vagas de **RENDAS INFERIOR**). Leia o edital e veja a relação de documentos para comprovar a renda, os anexos e os modelos de declarações em formato word, para facilitar o preenchimento no [Sistema Sase](#) (Só precisa reconhecer firma da declaração de Quilombola);

Comprovação de indígena e de quilombola (para as vagas de indígenas e quilombolas);

Comprovação da deficiência conforme o edital do [PS-ICG 2026](#) (para as vagas de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA).

10. Minha escola não entregou o histórico e o certificado de conclusão do Ensino Médio. O que fazer?

Em caso específico de o candidato não possuir ainda certificado de conclusão do ensino médio, nos termos do presente Edital para o prazo da PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE, o candidato poderá anexar no [Sistema Sase](#), no campo referente ao certificado/histórico escolar, uma DECLARAÇÃO da instituição de ensino constando situação acadêmica do candidato e justificando o ainda não recebimento do documento. Entretanto, o candidato deve estar ciente de que o histórico e o certificado de conclusão do ensino médio deverão ser entregues no momento de convocação para matrícula presencial, com a entrega da documentação física.

11. Meu histórico possui muitas páginas. O que fazer?

Pode usar um app de edição de imagem (como paint) e juntar as páginas em um ou dois arquivos em formato JPG menor de um 1Mb.

12. Já finalizei o preenchimento do questionário no Sase, o que fazer?

Acompanhe diariamente a página do [PS-ICG 2026](#) e fique atento aos seguintes resultados e convocações:

- Convocação para gravação e envio do vídeo com a autodeclaração (vagas de **PRETOS** e **PARDOS**) em que serão esclarecidos os prazos e os procedimentos;
- Convocação para participar das Perícias Multiprofissionais (vagas de **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**) em que constarão os dias, horários, locais e os procedimentos;
- Resultados das avaliações socioeconômicas (vagas de **RENDA INFERIOR**);
- Acompanhar os prazos e procedimentos para interpor recurso, quando for o caso;
- Convocação para entrega presencial dos documentos de matrícula (**PARA TODOS**), em que constarão os dias, horários, locais e os procedimentos.



c) ORIENTAÇÕES PARA A LISTA DE ESPERA (CP ON-LINE)

13. Não fui classificado na Chamada Regular do Sisu. O que devo fazer?

Você deve acessar o Sisu e manifestar interesse em permanecer na Lista de Espera do Sisu. Posteriormente, o MEC envia essa relação para que as universidades possam divulgá-la e ocupar as vagas remanescentes.

14. Como as vagas são selecionadas e ocupadas na Lista de Espera (CP ON-LINE)?

Primeiro, todos os candidatos da Lista de Espera do Sisu serão convocados para a **CONFIRMAÇÃO DA PERMANÊNCIA NA LISTA DE ESPERA DA UNIVASF (CPLÉ ON-LINE)** ou **CHAMADA PÚBLICA (CP ON-LINE)** que corresponde:

- ao registro via [Sistema Sase](#), on-line, pelo candidato em Nova Lista de Espera da UnivASF, mediante preenchimento das informações e postagem dos documentos e a finalização do Questionário Socioeconômico; e
- à classificação dos candidatos que comparecerem a **CP ON-LINE** em ordem decrescente da nota do Enem, por curso e modalidade de concorrência para ocupação das vagas remanescentes, ao final do processo.

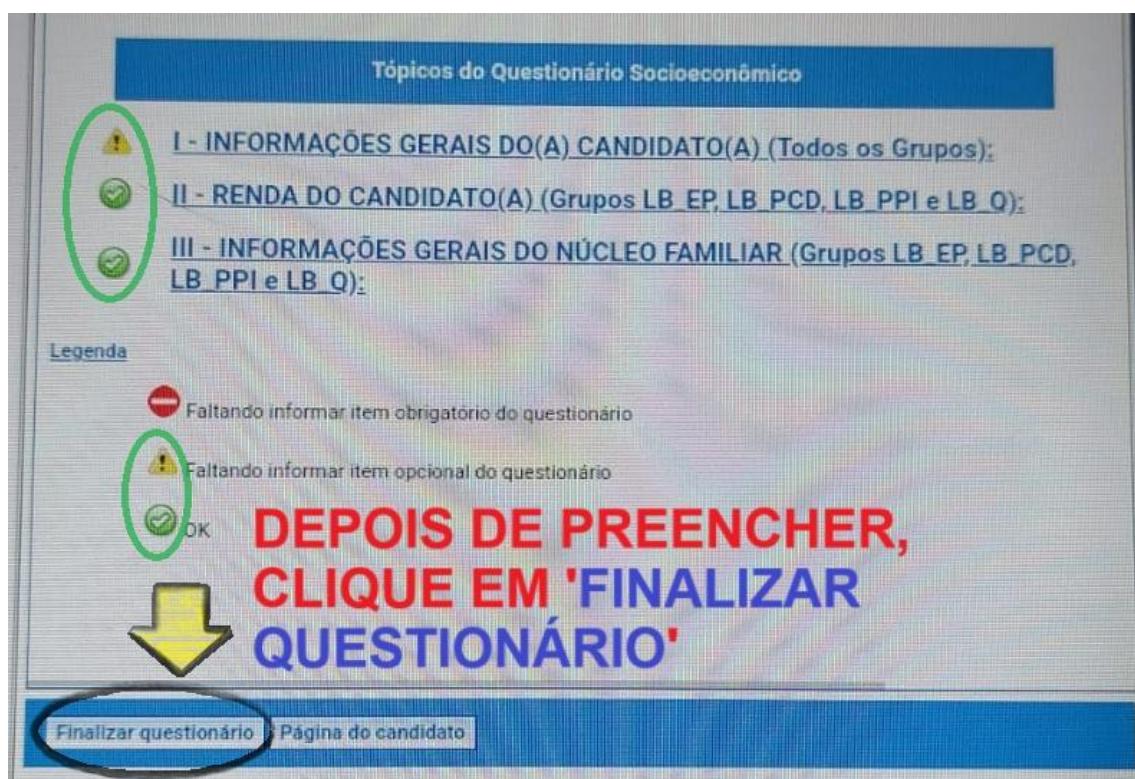
Depois, os candidatos que forem classificados dentro do número de vagas disponíveis serão convocados em Remanejamento para ocupar as vagas remanescentes. Os demais candidatos permanecem na Lista de Espera da UnivASF, aguardando o surgimento de vagas.

ATENÇÃO! Aqueles candidatos que não realizarem o procedimento da CP ON-LINE ficam eliminados do processo seletivo.

15. Fui convocado da Lista de Espera para realizar a CP ON-LINE. Como fazer?

Acesse o [Sistema Sase](#), preencha as informações, postando os documentos exigidos e clicando em '**FINALIZAR O QUESTIONÁRIO**', a fim de gerar o protocolo.

É obrigatória a finalização do Questionário Socioeconômico por meio do [Sistema Sase](#) para que o candidato registre o interesse na **CP ON-LINE**, devendo o candidato salvar ou imprimir o protocolo emitido pelo [Sistema Sase](#).



16. O que ocorre após o encerramento da CP ON-LINE?

Os candidatos que realizarem o procedimento da CP ON-LINE e forem classificados dentro do número de vagas disponíveis serão convocados em remanejamento para matrícula. Os demais candidatos ficam aguardando novas convocações, caso surjam vagas. Aqueles que não realizarem o procedimento da CP ON-LINE estarão eliminados do processo seletivo.

17. Caso eu seja classificado em remanejamento, o que devo fazer?

Quando os candidatos são convocados por remanejamento, o questionário socioeconômico já respondido no procedimento da CP ON-LINE é automaticamente convertido em pré-matrícula on-line. Mesmo após estar pré-matriculado, o candidato remanejado deve acompanhar diariamente a página do [PS-ICG 2026](#) e ficar atentos às convocações, aos resultados, aos recursos (para os cotistas), e à matrícula presencial (para todos), como segue:

- Convocação para gravação e envio do vídeo com a autodeclaração (vagas de **PRETOS** e **PARDOS**) em que serão esclarecidos os prazos e os procedimentos;
- Convocação para participar das Perícias Multiprofissionais (vagas de **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**) em que constarão os dias, horários, locais e os procedimentos;
- Resultados das avaliações socioeconômicas (vagas de **RENDAS INFERIOR**);
- Acompanhar os prazos e procedimentos para interpor recurso, quando for o caso;
- Convocação para entrega presencial dos documentos de matrícula (**PARA TODOS**), em que constarão os dias, horários, locais e os procedimentos.



18. Como posso acompanhar as informações e não perder nenhum resultado ou convocação?

Acesse a página do [PS-ICG 2026](#) e fique ligado nas etapas, orientações e portarias.

Acompanhe as nossas redes sociais:

- instagram.com/srca.univasf
- [x.com/ univasf](https://x.com/univasf)
- facebook.com/academicounivasf

Faça parte da '**Comunidade Fera Univasf**' no WhatsApp, por meio do link
<https://chat.whatsapp.com/KGXKKrhA3Fy8xWObOKyYw>

Em caso de dúvidas, entre em contato com a comissão responsável, conforme os contatos abaixo:

COMISSÃO	CONTATO
Comissão Gestora do PS-ICG 2026	comissaogestora.graduacao@univasf.edu.br
Comissão de Avaliação de Renda	sase@univasf.edu.br
Comissão de Heteroidentificação	comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br
Comissão de Perícias PCD	comissao.pcd@univasf.edu.br